



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de novembro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.521

Pág. 1 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 1600/2024.....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	<b>3</b>
PORTARIA Nº 1.632, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 1.633, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	<b>5</b>
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024 .....	5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.521

Pág. 2 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1600/2024

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.658 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.964,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

#### 05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 05.005-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

##### 08.243.0011.6.053-Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercício Corrente	17.710,00
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.254,40

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.964,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) abaixo indicadas:

#### 05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 05.002-Conselho Tutelar

##### 08.243.0011.2.041-Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00-Diárias - Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.254,40

##### 05.005-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

##### 08.243.0011.6.053-Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercício Corrente	6.800,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercício Corrente	6.000,00

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.521

Pág. 3 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercício Corrente	4.910,00
--	----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 04 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.632, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos objeto do Ofício n.º 04/2024, de 30 de outubro de 2024, do Departamento de Tributação desta Municipalidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 04/2024, de 30 de outubro de 2024, do Departamento de Tributação desta Municipalidade, relatando a prática de conduta ilícita, que pode ensejar crime contra o patrimônio público, passível de condenação nas esferas penal, cível e administrativa; considerando que o processo administrativo é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, assegurando-se ao acusado a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar os fatos relatados no Ofício n.º 04/2024, de 30 de outubro de 2024, do Departamento de Tributação desta Municipalidade, relatando a prática de conduta ilícita, que pode ensejar crime contra o patrimônio público.

**Art. 2º.** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, as seguintes servidoras:

**I – Presidente:**

a) Francielly Schmeiske

**II – Secretário:**

a) Daniela Cristina Ribeiro

**III – Membro:**

a) Renato Castelani Delbone

**IV – Suplentes:**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.521

Pág. 4 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) Camila Aparecida Castelani Delbone
- b) Fabiana Gualda Néia de Oliveira

**Art. 3º.** A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

**§1º** Durante a instrução, a comissão promoverá toda e qualquer diligência, objetivando a coleta de provas, podendo recorrer, se necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir o completo esclarecimento dos fatos.

**§2º** Todas as atividades da comissão devem ser consignadas em atas de reunião ou em deliberação, termos, despachos, bem como, em memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e em demais atos competentes.

**Art. 4º.** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Fl. 02 – Portaria 1632/2024)

### PORTARIA Nº 1.633, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia **Heriveuto Augusto de Souza** para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 6 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Heriveuto Augusto de Souza**, portador do CPF n.º 077.422.349-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, símbolo CC-03.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.521

Pág. 5 /5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Parágrafo único.** Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024 (PMRC)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2.024 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA – **CNPJ:** 04.864.928/0001-75

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de adesivos antigos e aplicação de plotagem nova no veículo Citroen Air Cross, placas PBX9C69.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

**VALOR:** R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Ribeirão Claro-Pr, 04 de novembro de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**